



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Considerando a Portaria EMOP SEI nº 1430 de 11 de abril de 2025, que constituiu a comissão técnica de avaliação responsável pelo julgamento das propostas técnicas do Procedimento Licitatório nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para prestação de serviços com a finalidade de apoiar técnica, administrativa e operacionalmente a EMOP, na gestão de contratos, na análise e/ou elaboração de projetos, ao acompanhamento da execução das obras dos serviços de sua responsabilidade e na execução de serviços de campo, esta Comissão Técnica de Avaliação apresenta as seguintes conclusões:

Avaliação Técnica - LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA

Introito:

Apesar de não ser objeto de julgamento objetivo, que implique em qualquer tipo de sanção, registre-se que a apresentação da Proposta Técnica da empresa licitante LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, da forma como foi feita e submetida à análise da Contratante (EMOP), sem encadernação e sem numeração das páginas, em folhas soltas, acondicionadas em simples envelopes plásticos, denota certa improvisação na sua feitura, que repercute, e não condiz, com a significativa importância do objeto da presente licitação, tanto em escopo, quanto em valor.

Aos fatos:

1. Análise das CATs e Atestados comprobatórios da **Experiência da Licitante:**

No subitem 6.D – Equipe Técnica da Proposta Técnica da referida Licitante, consta a observação que os atestados de sua Equipe Técnica devem ser considerados tanto como comprobatórios da sua Experiência, quanto da própria empresa licitante. Portanto, segue a análise dos Atestados Técnicos e respectivas CATs, com dupla função, lembrando que o Coordenador Geral e o Engenheiro Sênior são sócios da empresa e seus legítimos responsáveis técnicos:

2. Análise das CATs e Atestados comprobatórios da **Experiência da Equipe Técnica:**

- Engenheiro Coordenador Geral: Marcos Aurélio Xavier da Silva

- **CAT 121.468/2023** (indicada para as parcelas de maior relevância 1, 2, 3 e 5)

1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

- Atende às parcelas 1, 2 e 5;
- Em relação à parcela 3, não atende às atividades de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Projetos Executivos, como exigido, por se limitar a Projetos Básicos;
- Ressalta-se que nesta CAT-Atestado não consta o arquiteto Victor Monnerat, indicado pela empresa para fins de julgamento e pontuação neste certame;
- Ainda, mais relevante, é o fato de o profissional acima indicado constar na CAT como "coautor" e, não, como Coordenador, ou seja: é uma CAT/atestado a menos das 4 necessárias para a obtenção da pontuação máxima => assim, como as 3 próximas CATs/atestados atendem à função de Coordenador, na pontuação final, a este profissional deverá ser dado a nota 10 (para 3 atestados), e não 15 (para 4 atestados) => **menos 5 pontos na pontuação geral**

▪ **CAT 46.107/2021**

- Não foi indicada para quaisquer das parcelas de maior relevância da empresa, portanto, somente poderá servir para comprovar a experiência do profissional acima indicado para a Coordenação;

▪ **CAT 65.735/2024** (indicada para as parcelas de maior relevância 2, 3 e 5)

- Atende às parcelas 2 e 5, porém, não à parcela 3, pois se trata de atestado de "readequação de projeto" (obsoleto), enquanto o exigido, é de "reformas, ampliações e/ou restaurações de prédios públicos". Isto não afeta a pontuação da empresa, tampouco a do profissional;
- A função de Coordenação Técnica consta na CAT, porém no atestado, não.

▪ **CAT 72.815/2024** (indicada para as parcelas de maior relevância 4 e 5)

- Apesar de o objeto dos serviços deste atestado ser Macrodrenagem, Microdrenagem e Urbanização, como as parcelas de maior relevância 4 e 5 não estabelecem o nível de detalhamento dos serviços, esta CAT/atestado atende como sendo um dos atestados que ele dispõe para comprovar a sua experiência profissional na função de Coordenação.

- Engenheiro Civil Sênior: Marcos Ourique Marques

▪ **CAT 43.750/2024** (indicada para as parcelas de maior relevância 1 e 2)

- Atende às parcelas 1 e 2.

▪ **CAT 78.614/2024** (indicada para a parcela de maior relevância 4)

- Atende à parcela 4.

▪ **CAT 122.759/2024** (não indicada para qualquer parcela de maior relevância)

- É questionável se este atestado atende à pontuação deste profissional na função indicada pela Licitante, já que o foco do mesmo é em Projeto Executivo de Instalação de Incêndio, um dos diversos projetos complementares; não serve para comprovar a Experiência da Empresa;
- Como ele precisa de 3 atestados para obter a pontuação máxima, **o descarte deste é fundamental.**

2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

- **CAT 65.116/2022** (indicada para a parcela 3 de maior relevância da experiência da Licitante)
 - Não atende à parcela 3, já que **não abrange** Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Projeto Executivo.
 - Também é questionável se este atestado atende à pontuação deste profissional na função indicada pela Licitante, já que o foco do mesmo é em “Projeto Executivo de Quadra Coberta e Sistema de Combate a Incêndio em Escola Municipal”, portanto, de abrangência muitíssimo restrita, específica. Consequentemente, cabe descartar este atestado, o que implicaria em este profissional ter apenas 2 atestados, correspondente a 5 pontos e, não, os 3 atestados exigidos para a pontuação máxima (10 pontos). => **menos 5 pontos na pontuação geral**

- Arquiteto Sênior: Victor Monnerat

- Antecede a pertinência, ou não, dos atestados deste técnico, o fato de ser exigido no Edital a apresentação de um arquiteto “sênior” (10 anos de formado), enquanto, como critério consolidado, ele seria enquadrado como “pleno”, por ter se formado em 2017, ou seja, com 8 (oito) anos.
- A sua exclusão do julgamento da Proposta Técnica ensejará a subtração de 5 pontos!!! => **menos 5 pontos na pontuação geral**

- **CAT 978.090** (indicada para a parcela 6 de maior relevância da Experiência da Empresa)
 - O atestado tem como foco principal “equipamentos urbanos” e, não de “Prédios Públicos e/ou unidades habitacionais multifamiliares de interesse social”. Ou seja, não atende ao Edital.
- **CAT 953.861** (indicada para a parcela 6 de maior relevância da Experiência da Empresa)
 - Atende à parcela 6 da Experiência da Empresa, e serve para a sua pontuação como membro da Equipe Técnica.
- **CAT 930.882** (indicada para a parcela 6 de maior relevância da Experiência da Empresa)
 - Atende à parcela 6 da Experiência da Empresa, e serve para a sua pontuação como membro da Equipe Técnica.

Conclusão: Mesmo descartando a 1ª CAT/atestado deste arquiteto, ele ainda tem dois outros que atendem às exigências editalícias, logo pontuaria o máximo, 5 pontos. A menos que prevaleça a questão “pleno x sênior”, e que por isto ao ele ser desconsiderado na Equipe Técnica, a Licitante perderá os já citados 5 pontos

3. Conclusão da Análise das CATs e Atestados comprobatórios da Experiência da Equipe Técnica:

- Dos 30 pontos referentes à Equipe Técnica, deve se desconsiderar o total de .15 pontos decorrentes dos seguintes critérios de julgamento:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

- => 5 pontos do Coordenador Geral por ter 3 atestados válidos e, não, os 4 da pontuação máxima;
- => 5 pontos do Eng^o Civil Sênior por ter 2 atestados válidos e, não, os 3 da pontuação máxima;
- => 5 pontos do Arquiteto Sênior por ele ser pleno e, não, sênior.

⇒ **Resumo: 15 pontos a menos dos 30 possíveis para a Equipe Técnica**

Quanto à **Experiência da Licitante**, ela perde (ou será inabilitada), por conta da impossibilidade de comprovação da parcela 6, desde que o arquiteto indicado seja desconsiderado pelo fato de ser pleno (8 anos de formado), ao invés de sênior (10 ou mais anos de formado), como exigido no Edital.

		Nota	P.Máxima
(A)	Experiencia da Licitante	15,00	30,00
(B)	Plano de Trabalho e Metodologia	20,00	20,00
(C)	Estrutura Organizacional	7,50	20,00
(D)	Equipe Técnica	15,00	30,00
NT = 1 x (A) + 1 x (B) + 2 x (C) + 1 x (D) =			65,00

$$NT=1 \times (A) + 1 \times (B) + 2 \times (C) + 1 \times (D) = 15 + 20 + 15 + 15 = 65,00$$

Conforme apresentado no quadro acima, o valor da nota técnica é de 65,00 pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Avaliação Técnica - BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA

Introito:

Apesar de não ser objeto de julgamento objetivo, que implique em qualquer tipo de sanção, registre-se que a apresentação da Proposta Técnica da empresa licitante BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA, da forma como foi feita e submetida à análise da Contratante (EMOP), sem encadernação, apresentada em fichário, hora a exigência da encadernação é justaposta para evitar troca ou perda de documentação no conteúdo apresentado.

Aos fatos:

1. Análise das CATs e Atestados comprobatórios da Experiência da Equipe Técnica:

- Engenheiro Civil - Coordenador: Eduardo Takahama

- **CAT 2620240000868** (indicada para as parcelas de maior relevância 1, 2, 3, 4 e 5)
 - Atende às parcelas 1, 2 e 4;
 - Em relação à parcela 3, não atende às atividades de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Projetos Executivos, como exigido, por se limitar a Projetos Básicos;
 - Ressalta-se que nesta CAT-Atestado refere-se a Atestado de Capacidade Parcial e de Consórcio em que a participação da Empresa é de 40% do contrato.
- **CAT 2620240010528** (indicada para as parcelas de maior relevância 1, 2, 3, 4 e 5)
 - Atende às parcelas 2, 4 e 5
 - Ressalta-se que o atestado se refere a consórcio, com participação de 20% da Empresa no Contrato.
- **CAT 2620240022748** (indicada para as parcelas de maior relevância 1, 2, 3 e 4)
 - Atende às parcelas 1, 2 e 4
 - Ressalta-se que o atestado se refere a consórcio, com participação de 25% da Empresa no Contrato.
- **CAT 2620250005548** (indicada para as parcelas de maior relevância 1, 2, 3 e 4)
 - Atende às parcelas 1, 2 e 4

Parecer em relação as parcelas de Relevância:

A Empresa não apresentou nenhum atestado para as exigências da parcela de nº 3 "Apoio técnico na execução de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de projetos executivos e obras de reformas, ampliações e/ou restaurações em prédios públicos;".



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Entendemos que o não cumprimento total da parcela desclassificaria a empresa automaticamente, por não atender uma parcela de relevância. No entanto, entendemos que a Empresa apresenta atestado com atendimento parcial, pois o documento apresenta gerenciamento de implantação de obras, mas não gerenciamento de projeto executivo, e portanto a mesma sofrerá punição adequada, conforme os critérios de julgamento e avaliação de Propostas.

PUNIÇÃO=> -50 % da Pontuação

Parecer da análise do Plano de Trabalho:

1. **Metodologia de execução:** É Mencionado na página 96, “propor” o uso de drones na supervisão e monitoramento das obras. Ressaltamos, que os custos de tais equipamentos não foram considerados na estimativa orçamentária. Gera-se uma preocupação, pois entende-se que a proposta apresentada, não contemplará os custos de tais equipamentos, o que poderá gerar custos de aditivos no decorrer do contrato, ao menos não está claro na metodologia de execução apresentada.

PUNIÇÃO (INCOMPLETO) = > 3,5 PONTO. TOTAL DE 3,5 PONTOS DE 7 TOTAIS.

2. **Fluxograma:** Sem considerações.

RESUMO GERAL PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA: PONTUAÇÃO TOTAL => 10+3,5+3 = 16,5 PONTOS.

Parecer da análise da Estrutura Organizacional:

A estrutura organizacional da empresa, apresentou mão de obra de qualificação inferior as da estimativa orçamentária e à proposta de outras concorrentes, o que gerou uma penalização quanto a este item. Após análise comparativa realizada, constatou-se que a mão de obra de orçamentista e desenhistas cadistas, não foram definidas como profissionais de nível superior conforme as exigências de edital licitatório.

Entendemos que neste quesito o item foi apresentado de forma errada, portanto, seguindo os critérios de julgamento e avaliação das propostas o organograma está zerado.

6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

RESUMO GERAL: PONTUAÇÃO ORGANOGRAMA => 0 PONTOS + PONTUAÇÃO INFRAESTRUTURA DE APOIO 5 PONTOS – TOTAL DE 5 PONTOS.

		Nota	P.Máxima	Desconto
(A)	Experiencia da Licitante	15,00	30,00	50,00%
(B)	Plano de Trabalho e Metodologia	16,50	20,00	0,00%
(C)	Estrutura Organizacional	5,00	20,00	25,00%
(D)	Equipe Técnica	30,00	30,00	50,00%
NT = 1 x (A) + 1 x (B) + 2 x (C) + 1 x (D) =			71,50	

NT=1 x (A) + 1 x (B) + 2 x (C) + 1 x (D) = 15+16,50+10+30 = 71,5

Conforme apresentado no quadro acima, o valor da nota técnica é de 71,5 pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Avaliação Técnica – COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

Introito:

Apesar de não ser objeto de julgamento objetivo, que implique em qualquer tipo de sanção, registre-se a apresentação adequada da Proposta Técnica da empresa licitante **COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, da forma como foi feita e submetida à análise da Contratante (EMOP), devidamente encadernada e com suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Aos fatos:

1. Análise das CATs e Atestados comprobatórios da **Experiência da Licitante**

- Engenheiro Civil – Coordenador: Wellington Coimbra Lou

- **CAT 8.932/2007** (indicada para as parcelas de maior relevância 1, 2, 3, 4 e 5)
Atendimento comprovado para todas as parcelas.
- **CAT 8.061/2008** (indicada para as parcelas de maior relevância 2 e 3)
Atende integralmente à parcela 2.
Entretanto, em relação à parcela 3, consta de forma genérica menção a obras, porém sem tipificá-las se, de reformas ampliações e/ou restaurações, como discriminadas no teor da própria parcela, ainda que todas executadas em prédios públicos.
- **CAT 555.806/2011** (indicada para as parcelas de maior relevância 1, 2, 3, 4 e 5)
Atendimento integral de todas as parcelas.
- **CAT 79.343/2014** (indicada para as parcelas de maior relevância 4 e 5)
Atende integralmente ambas as parcelas.
- **CAT 52.924/2018** (indicada para apenas a parcela de maior relevância 4)
Ainda que do respectivo atestado técnico conste a prestação de serviços de campo de Topografia e de Geotecnia, o escopo de tais serviços não tem correlação com os do objeto da presente licitação, portanto, sendo desconsiderado para fins de julgamento.
- **CAT 69.330/2019** (indicada para as parcelas de maior relevância 1, 2, 3, 4 e 5)
Atende a todas as parcelas para as quais foi indicada.
- **CAT 87.754/2022** (indicada para as parcelas de maior relevância 4 e 5)
Atende na íntegra ambas as parcelas.
- **CAT 117.898/2024** (indicada para as parcelas de maior relevância 4 e 5)
Atende na íntegra ambas as parcelas.

Parecer em relação às CATs apresentadas para comprovação da Experiência da Licitante



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Apesar da ressalva feita em relação à **CAT 8.061/2008**, quanto ao atendimento parcial da parcela de nº 3, as outras três CATs indicadas atendem, adequada e suficientemente, às exigências desta mesma parcela.

Também, mesmo desconsiderando-se a **CAT 52.924/2018**, indicada para atendimento à parcela de relevância nº 4, esta é, adequada e suficientemente, atendida pela demais CATs indicadas para tal avaliação.

Conclusão: O conjunto das 6 (seis) CATs consideradas por esta Comissão validam, integralmente, a Experiência desta Licitante nas cinco parcelas de maior relevância.

⇒ PONTUAÇÃO = A = 30 (trinta) PONTOS

Análise do Plano de Trabalho e Metodologia

- Plano de Trabalho: Foi idealizado com base nas boas práticas de gestão PMBOK®, estruturado em cinco fases sequenciais, desde a mobilização e planejamento inicial, até a conclusão e encerramento do contrato, passando pela implantação dos processos de supervisão, execução contínua e acompanhamento dos serviços, além das revisões e ajustes da execução, com a descrição detalhada de cada uma destas fases de modo a cumprir com êxito o gerenciamento dos contratos de projetos, serviços e obras da EMOP.

Destaca-se a abordagem referente aos critérios de controle de qualidade, prazos e custos visando a gestão eficaz e eficiente dos contratos, condizente com as questões ambientais.

Igualmente, importa o enfoque dado às análises e validações das medições e faturamentos dos contratos a serem gerenciados, com base nos dados de campo tempestivamente colhidos, visando subsidiar a aprovação da EMOP.

Conclusão: A Comissão classifica como completo o Plano de Trabalho proposto por esta Licitante.

⇒ PONTUAÇÃO = 10 (dez) PONTOS

- Metodologia de execução: A proposta metodológica da Licitante está pautada nas práticas em Gestão de Projetos do Guia PMBOK® que estabelece diretrizes adequadas para o gerenciamento de projetos e empreendimentos, associadas aos e convergentes para os objetivos da EMOP. Discorre sobre as cinco fases de gerenciamento de contratos e sua estruturação em dez áreas subsidiárias: integração, escopo, cronograma, custos, qualidade, recursos (físicos e humanos), comunicações, riscos, aquisição e das partes interessadas (stakeholders).

Conclusão: A Comissão classifica como completa a Metodologia de Execução proposta por esta Licitante.

⇒ PONTUAÇÃO = 7 (sete) PONTOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

- Fluxograma de execução das atividades: Apresentado de forma clara e objetiva, inter-relaciona as atividades previstas e propostas nas cinco fases de gerenciamento de contratos, desde o início até o encerramento do Contrato, cumprindo as etapas do ciclo PDCA – planejar, fazer, checar e agir.

Conclusão: A Comissão classifica como completo o Fluxograma de execução das atividades proposto por esta Licitante.

⇒ PONTUAÇÃO = 3 (três) PONTOS

RESUMO GERAL DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA:

⇒ PONTUAÇÃO TOTAL => B = 10 + 7 + 3 = 20 (vinte) PONTOS

Análise da **Estrutura Organizacional**

A Estrutura Organizacional proposta para o Gerenciamento das atividades do Contrato é simples, flexível, dinâmica e, portanto, fácil de compreender e conduzir o Plano de Trabalho e a Metodologia apresentadas pela Empresa, de modo a se mostrar capaz de atender adequadamente às expectativas da EMOP, tanto no cumprimento dos prazos estabelecidos, quanto com a qualidade esperada e necessária, com racionalidade, economia e segurança.

Resumidamente, tal estrutura se apoia no tripé constituído pelos coordenadores, profissionais seniores, indicados no organograma, que detêm ampla e consolidada experiência em gerenciamentos análogos ao presente.

Suas atividades específicas e o inter-relacionamento entre elas, seus condutores e liderados, são perfeitamente caracterizadas na descrição deste tópico.

- Organograma: A este grupo gerencial de Coordenação, serão incorporados engenheiros, arquitetos e técnicos seniores, plenos e juniores, especialistas e experientes em suas funções, que constituirão a equipe multidisciplinar qualificada, em tempo hábil e nas quantidades necessárias, para promover a contento o gerenciamento almejado pela EMOP durante toda a vigência do Contrato.

Conclusão: A Comissão classifica como completo o Organograma proposto por esta Licitante.

⇒ PONTUAÇÃO = 5 (cinco) PONTOS

- Infraestrutura de apoio: A análise da Infraestrutura de Apoio proposta pela Empresa evidencia a sua abrangência, não só no que respeita às futuras instalações e sua adequação à operação do Contrato, além da proximidade aos locais de implantação das obras, quanto ao mobiliário, internet, serviços gráficos e equipamentos de telefonia móvel para agilização de informações e tomadas de decisão, além dos indispensáveis equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) e de sinalização viária, sempre que aplicáveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Tal infraestrutura se apoiará em adequados equipamentos de informática – microcomputadores com hardwares e softwares licenciados e atualizados – além de impressoras A4-A3, e demais periféricos.

Por fim, a Empresa relaciona os veículos, conforme discriminados pela EMOP, que serão alocados nas quantidades e condições, nos momentos e nos prazos exigidos no Edital.

Conclusão: A Comissão classifica como completa a Infraestrutura de Apoio proposta por esta Licitante.

⇒ PONTUAÇÃO = 5 (cinco) PONTOS

RESUMO GERAL DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

⇒ PONTUAÇÃO TOTAL => C = 5 + 5 = 10 (dez) PONTOS

2. Avaliação da Equipe Técnica

- Engenheiro Civil – Coordenador: Wellington Coimbra Lou

As CATs e respectivos atestados técnicos que comprovam a pertinência e adequabilidade da experiência profissional deste profissional, são as mesmas validadas e consideradas na pontuação da Experiência da Licitante, já que o Coordenador Geral indicado pela Empresa é, também, o seu Responsável Técnico.

Conclusão: A quantidade mínima exigida de atestados (3), é superada pela apresentação feita (5), o que justifica a Comissão atribuir a pontuação máxima prevista a este profissional.

PONTUAÇÃO = 15 (quinze) PONTOS

- Arquiteto Sênior: Paulo de Moraes Mello

As CATs 8.932/2007 e 8.061/2008, são bastantes e suficientes para comprovar a experiência do profissional indicado, inclusive na quantidade mínima para auferir a pontuação máxima prevista. Adicionalmente, outras três CATs corroboram este julgamento.

PONTUAÇÃO = 5 (cinco) PONTOS

- Engenheiro Civil Sênior: Rodrigo Furtado Lou

As CATs 79.343/2014 e 69.330/2019, comprovam a experiência do profissional indicado, sendo pertinentes e compatíveis com função prevista. Entretanto, o escopo dos serviços de campo (Topografia e Geotecnia), da CAT 52.924/2018, não tem correlação com os do objeto da presente licitação, portanto, esta foi desconsiderada para fins de julgamento.

PONTUAÇÃO = 5 (cinco) PONTOS

RESUMO GERAL DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

⇒ PONTUAÇÃO TOTAL => D = 15 + 5 + 5 = 25 (vinte e cinco) PONTOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

		Nota	P.Máxima
(A)	Experiencia da Licitante	30,00	30,00
(B)	Plano de Trabalho e Metodologia	20,00	20,00
(C)	Estrutura Organizacional	10,00	20,00
(D)	Equipe Técnica	25,00	30,00
NT = 1 x (A) + 1 x (B) + 2 x (C) + 1 x (D) =			95,00

NOTA TÉCNICA FINAL DA LICITANTE

NT = 1 x (A) + 1 X (B) + 2 x (C) + 1 x (D) = 30 + 20 + 20 + 25 = 95 (noventa e cinco) PONTOS

Sem mais,

WALISON FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

CPF: 118.961.887-70

ID Funcional: 5086021-6

DIEGO SCOVINO IORIO

CPF: 124.295.867-38

ID Funcional: 4430102-2

RAQUEL SANTOS DE SOUZA

CPF: 122.218.677-26

ID Funcional: 5098857-3